

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO – SES-PRO-2023/45523

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES ANEXO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542- 15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **HUMANI SAÚDE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **12.478.252/0001-00**, localizada sito Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1327, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo (SP), CEP: 04543-011, telefone (11) 97760-2612 e e-mail: licitacao@grupohumani.com.br., neste ato representado pelo Sr. **PHILLIPE DA CRUZ SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº ****0647 SSP/SP, e Cadastrado no CPF nº ****773.358-35.

FIRMAM O PRESENTE CONTRATO: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-OFI-2025/15145**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

HUMANI SAUDE
LTDA:12478252000100

Assinado de forma digital por
HUMANI SAUDE
LTDA:12478252000100
Dados: 2025.05.16 16:56:49 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 068/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, em atendimento ao Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau 1004123-86.2024.8.11.0006, da 4ª vara cível de Cáceres – Fazenda Pública, o qual decide pela continuidade do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificada o item 4.2. da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 1.1 O presente contrato tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

LEIA-SE:

1.2 1.1 O presente contrato tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período remanescente de **100 (cem) dias** do contrato nº 255/2024/SES/MT, **com início em 19/05/2025 e término em 27/08/2025**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 068/2024/SES/MT**.

3.1 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 09 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

HUMANI SAUDE
LTDA:124782520
00100

Assinado de forma digital por
HUMANI SAUDE
LTDA:12478252000100
Dados: 2025.05.16 16:38:07
-03'00'

PHILLIPE DA CRUZ SILVA
Humani Saúde Ltda

TESTEMUNHAS:

